



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 019

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Abril de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017, compostas pelos membros: Pregoeiro: Josimar Ferraz Santos e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.345.413/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 058/2017, referente aquisição de combustível, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, cf. anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.345.413/0001-04, com o valor global de **R\$ 116.544,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 05 de janeiro de 2018.

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017, compostas pelos membros: Pregoeiro: Josimar Ferraz Santos e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.345.413/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 058/2017, referente aquisição de combustível, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, cf. anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.345.413/0001-04, com o valor global de **R\$ 335.064,00 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 05 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 207/2017, compostas pelos membros: Pregoeiro: Josimar Ferraz Santos e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.345.413/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 058/2017, referente aquisição de combustível, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, cf. anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.345.413/0001-04, com o valor global de **R\$ 5.463,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 05 de janeiro de 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

André Luis Cruz Mion
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral
Secretário Interino De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário Interino De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 5.463,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.08.12200542.085; 1201.0824100492.087 e 1201.082430050.2.093
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04; 20; 21

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 116.544,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.10.122.00602.105; 1401.10301.00932.170; 1401.10301.00932.219; 1401.10304.00582.213 e 1401.10302.00612.215
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04; 45; 47; 48
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2018.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 335.064,00 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.04122.00882.114
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.18541.00902.116
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Serviços Público
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.15452.00672.121
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Transito
PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.06122.00282.079
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 008/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 389.025,50 (trezentos e oitenta e nove mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1201.0812200542.085-3190.11.01-00		154.269,50	
0003 /1201.0812200542.085-3190.13.03-00		16.000,00	
0007 /1201.0812200542.085-3191.13.02-00		42.000,00	
0016 /1201.0812200542.085-3390.39.00-03		20.000,00	
0033 /1201.0824100492.087-3190.13.03-00		22.000,00	
0044 /1201.0824100492.087-4490.52.00-24		40.000,00	
0050 /1201.0824100522.089-3390.36.00-00		10.000,00	
0055 /1201.0824300502.093-3190.13.03-00		17.000,00	
0056 /1201.0824300502.093-3191.13.02-00		4.693,00	
0057 /1201.0824300502.093-3390.30.00-00		20.000,00	
0087 /1201.0824400492.098-3390.32.00-24		20.000,00	
0093 /1201.0824400502.091-3191.13.02-00		6.000,00	
0096 /1201.0824400502.091-3390.30.00-26		17.063,00	
0010 /1201.0812200542.085-3390.30.00-00			5.000,00
0029 /1201.0824100492.087-3190.04.00-20			154.269,50
0039 /1201.0824100492.087-3390.36.00-20			9.000,00
0042 /1201.0824100492.087-3390.39.00-20			6.420,00
0060 /1201.0824300502.093-3390.36.00-21			10.000,00
0086 /1201.0824400492.098-3390.32.00-00			48.770,00
0090 /1201.0824400492.098-3390.48.00-00			27.913,00
0098 /1201.0824400502.091-3390.36.00-22			3.000,00
0100 /1201.0824400502.091-3390.39.00-22			2.560,00
0101 /1201.0812200542.203-3390.36.00-00			14.400,00
0102 /1201.0824100492.087-3190.13.03-20			107.693,00
Totais:		389.025,50	389.025,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 017/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010 /1401.1012200602.105-3390.30.00-00		12.000,00	
0177 /1401.1012200602.105-3190.13.02-00			12.000,00
Totais:		12.000,00	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 023/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0035 /1401.1030100642.216-3390.91.05-00		500.000,00	
0178 /1401.1030100642.216-3390.91.05-04			500.000,00
Totais:		500.000,00	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, nº 166 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.431.961/0001-25 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 012/2018, referente à contratação de empresa para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, cf. anexo I e II do edital

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, nº 166 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.431.961/0001-25, com o valor global de **R\$ 524.591,72 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**.

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 28 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA NOVA FRIBURGO E ALÉM PARAÍBA, CF. ANEXO I E II DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

PRAZO: O CONTRATO SERÁ VÁLIDO PELO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2018 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO, ADITIVADO EM VALOR OU SUPRIMIDO, CONFORME NECESSIDADE E ENTENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 524.591,72 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236400162.052

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.39

FICHA: 168

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas portarias nº 030/2018 e 050/2018, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP**, situado a Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Lote 6 Quadra V – Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.320.384/0001-71, como vencedora do edital de Tomada de Preço nº 001/2018, referente a Contratação de empresa especializada para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 76ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2018, a ser realizada de 18 a 22/07/2018, que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, cedido para esta municipalidade pela EMATER/RJ – Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1º de julho de 2018 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2018, de acordo com os termos deste Edital e as especificações e disposições de seu Anexo I.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP, situado a Avenida Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº, Lote 6 Quadra V – Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.320.384/0001-71, com o valor global de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 27 de março de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**CONTRATADA:** NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 76ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2018, a ser realizada de 18 a 22/07/2018, que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, cedido para esta municipalidade pela EMATER/RJ – Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de 1º de julho de 2018 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2018, de acordo com os termos deste Edital e as especificações e disposições de seu Anexo I.

PRAZO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2018.

FISCALIZAÇÃO: **Fabrcio Barros Pinto**, mat. 90171013 e **Joberson Corrêa Lopes**, mat. 090171107 a serem os representantes da Contratante para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

LUCIANO RAMOS PINTO

PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2018

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos à servidora **VIVIAN DE QUEIROZ FARIA MANCEBO**, Odontóloga, matrícula 40094576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/03/2018 a 04/03/2020, de acordo com o Art. 98, caput e parágrafos, da Lei Municipal 354/1990, e o Processo Administrativo nº 0690, de 28 de fevereiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as diversas Secretarias Municipais, uma vez que os mesmos não foram ofertados nas Chamadas Públicas da Agricultura Familiar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. **LOCAL E DATA:** 18 de Abril de 2018, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 019/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 06/04/2018. Valor estimado/máximo: R\$ 93.179,92

Cordeiro, 03 de Abril de 2018.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, situado em SBS Quadra 4, Bloco A, Lote ¾, Presi/Gecol 21 Andar – Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70.092-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 017/2018, Ref. à Contratação de Instituição Financeira para recebimento dos Tributos Municipais e demais receitas públicas municipais, para atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, cf. Projeto Básico do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, situado em SBS Quadra 4, Bloco A, Lote ¾, Presi/Gecol 21 Andar – Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70.092-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com o valor global de R\$ 332.310,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dez reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 02 de Abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Ref. à Contratação de Instituição Financeira para recebimento dos Tributos Municipais e demais receitas públicas municipais, para atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, cf. Projeto Básico do edital.

PRAZO: O Contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido.

VALOR GLOBAL: R\$ 332.310,00 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dez reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0014.2019

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

PORTARIA Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que proceda a anotação na ficha funcional do servidor abaixo relacionada, a qual está sendo remanejada da Secretaria de origem para a Secretaria abaixo descrita, para dar prosseguimento as suas atividades laborativas, a contar desta data.

SEC. ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SEC. ATUAL
Educação	Jerônimo Guimaraes Rodrigues	Motorista I	10002916	Saúde

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

A PREFEITURA DE CORDEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação, torna pública o seu **PLANO ESTIMATIVO DE COMPRAS MUNICIPAL PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS**, doravante denominado **PECOMPE**, para o período de 09 à 13 de abril, visando implementar o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 e previsto no art. 24, IV da Lei Municipal nº 1.642, de 18 de outubro de 2011, e regulamentação do Decreto 105, de 29 de setembro de 2017, com o firme propósito de ampliar a participação dos Pequenos Negócios nas aquisições de bens e serviços do Poder Executivo.

OBJETO	MODALIDADE	TIPO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	BENEFÍCIO PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS LC123/06	DATA CERTAME
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DESCRICÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018	MENOR VALOR GLOBAL	R\$ 2.498.979,80	12 MESES	ART. 48, II SUBCONTRATAÇÃO	11/04/2018

A Prefeitura Municipal de Cordeiro convoca os Pequenos Negócios a se cadastrarem como possíveis fornecedores junto ao município, através do Setor de Compras, com sede na Prefeitura Municipal, devendo estes estarem atentos aos meios de divulgação e atualização do **PECOMPE**, a saber: I) Diário Oficial do Município; II) site da Prefeitura; III) Mural de Licitações; IV) Sala do Empreendedor de Cordeiro.

Os interessados deverão proceder à retirada dos respectivos editais de licitação no site oficial da Prefeitura <http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao>.

ANDRÉ LUIS CRUZ MION
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 2221/2018

“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 446.550,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.759000/1140-04.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2222/2018

“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.759000/1130-08.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2224/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.155.493,60 (Hum milhão cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotações abaixo especificadas.

PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	UNIDADE
1401.1030200612.154	339039.00	47	104	-	120.000,00	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.154	339039.00	4	103	-	635.493,60	F.M.SAÚDE
1401.1030400582.109	339030.00	48	131	-	25.000,00	F.M.SAÚDE
1401.1030400582.213	339030.00	48	160	-	25.000,00	F.M.SAÚDE
1401.1030100642.217	339032.00	44	40	-	50.000,00	F.M.SAÚDE
1401.1030100932.170	339030.00	45	70	-	200.000,00	F.M.SAÚDE
1401.1030400582.213	319011.00	00	153	-	100.000,00	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.154	339039.00	00	102	400.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1012200602.071	449052.00	00	3	9.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1012200602.153	339030.00	00	23	4.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1012200602.153	339039.00	00	24	4.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1012200602.153	449052.00	00	25	4.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030100642.217	339032.00	00	39	50.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.154	339030.00	00	98	100.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.154	339091.00	00	110	40.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	47	111	25.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	00	112	150.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	47	113	25.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	00	114	80.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	47	115	30.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030400582.213	319011.00	48	154	100.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030100932.163	449052.00	45	54	23.800,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030100932.170	449052.00	45	80	40.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030100932.219	449052.00	45	90	10.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030400582.213	449052.00	00	167	20.000,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1030400582.152	449052.00	48	176	4.900,00	-	F.M.SAÚDE
1401.1012200602.105	339092.00	00	19	35.793,60	-	F.M.SAÚDE
TOTAL				1.155.493,60	1.155.493,60	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2223/2018

“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 213.694,51 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.759000/1140-03.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Cidade Exposição